

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade de aquisição de medicamentos para cães e gatos e outros se faz necessária para que as políticas públicas adotam por esta Administração continuem sendo ofertadas com qualidade e em conformidade com a demanda crescente.

### Dados do Processo:

SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Objeto:	0 Medicamentos Veterinários
Previsão no plano de contratações anual	( ) Sim: Demanda nº _____ ( x ) Não: Plano está em elaboração

### 1. Descrição do Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, apresentando a necessidade da contratação:

#### 1.1 Descrição do Problema:

O município de Lins, através da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária tem como uma de suas preocupações o cuidado com os animais de nossa cidade, principalmente com aqueles que foram abandonados e que necessitam de diversos cuidados.

Nesse sentido, foi criada a lei municipal nº 7.119/2021 que instituiu a Valorização de Protetores de Animais, independentes ou não, disponibilizando atendimento preferencial ao programa de bem-estar animal e de controle populacional, fornecidos pelo município.

Para melhor suprir essa causa a legislação supracitada criou o Banco de Utensílios e Medicamentos Veterinários com o objetivo de realizar a distribuição de medicamentos, tendo como público-alvo os protetores de animais.

Logo, a prefeitura realiza o abastecimento do Banco de Utensílios e Medicamentos Veterinários através da aquisição de medicamentos e posteriormente realiza a distribuição mensal para os protetores de animais devidamente cadastrados na Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

Deve-se observar também que a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária participa de diversas ações de resgate de animais, inclusive em situações de maus-tratos, portanto há a necessidade de fornecimento de medicamentos também nesses casos.

Deve-se observar também que a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária participa de diversas ações de resgate de animais, inclusive em situações de maus-tratos, portanto há a necessidade de fornecimento de medicamentos também nesses casos.

#### 1.2 Descrição da Necessidade:

Isto posto, para solucionar o problema identificado no item 1.1, conclui-se que a aquisição de medicamentos destinados a abastecer Medicamentos Veterinários se faz necessária para que as políticas públicas mencionadas continuem sendo ofertadas com qualidade e em conformidade com a demanda crescente.

Os medicamentos a serem adquiridos foram escolhidos e avaliados pela médica veterinária lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, considerando que são medicações de uso mais cotidiano nas clínicas médicas veterinárias para atender tanto profilaticamente quanto curativa.

### 2. Levantamento de Mercado:

#### 2.1 Análise das alternativas possíveis para solução do problema identificado:

##### *Solução 1: Aquisição de Medicação através de SRP*

De modo geral, na aquisição dos medicamentos de maneira fracionada acredita-se que não haverá perda de valor econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e a diminuir suas margens de lucro, a depender

do quantitativo a ser registrado pela Administração, visto que foi estimado o quantitativo mínimo a ser adquirido conforme art. 82, inciso II, lei 14.133/21

Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e quando for solicitado.

#### **Solução 2: Dispensa de Licitação.**

De acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133 de 01 de abril de 2021, elevaram os valores permitidos para uso da dispensa. Além da limitação do valor, o objeto deve ser comprado em quantidades fragmentadas visto que a armazenagem de produtos requer vários cuidados de forma a evitar desperdícios.

#### **Solução 3: Aquisição através da forma de contratação Contrato**

A distribuição prevista será feita conforme a demanda dos protetores de animais e doada à população que se encontra em atendimento e acompanhamento na Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária em casos de maus-tratos, portanto, a demanda é variável.

De modo geral, na aquisição única dos itens através de contrato acredita-se no ganho econômico na compra em escala, entretanto os licitantes ofertam seu preço baseado na entrega única e imediata do quantitativo licitado.

Com o contrato, visando a entrega única, a secretaria precisaria adequar sua estrutura de armazenamento de produtos, considerando que não há espaço suficiente para o total de medicamentos necessário.

### **2.2 Justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar:**

Por ata de Registro de Preço, conforme indicado pela lei 14.133/2019 em seus artigos 82, 84 e 86, optando pela não adesão a outro ata existente em vigor; em decorrência das especificidades dos itens já que direcionado a um grupo de animais a ser atendido.

Justifica-se a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser variável, eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade os produtos demandados.

Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

O registro de preço garantirá ao município a aquisição do melhor preço adjudicado pelo período de 12 (doze) meses e permite ainda a correta gestão dos estoques, dos prazos de entrega e do espaço físico para armazenamento.

## **3. Descrição dos Requisitos da Contratação:**

### **3.1 Natureza da Aquisição/Contratação:**

Os artigos do presente ETP se enquadram em bens de consumo de qualidade comum.

### **3.2 Duração do Contrato/Ata:**

Objeto destina-se a formar Ata de Registro de Preços, para o período de 12 meses, admitindo-se a prorrogação na forma da lei.

### **3.3 Requisitos necessários (do objeto não do fornecedor)**

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, na Avenida Arquiteto Luís Saia, 1930, Vila Irmãos Andrade, Lins-SP, de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 17:00h, sem custo de entrega para prefeitura.

Os itens deverão ser entregues em sua embalagem original, indiscutivelmente novos e sem uso, acondicionado em embalagem própria, conforme a do fabricante, garantindo sua integridade, rotulada, de acordo com a legislação em vigor, em perfeitas condições de uso.

O prazo mínimo de validade de cada item não poderá ser inferior a 12 (doze) meses da data da emissão da nota fiscal.

Os materiais deverão ter de origem a aprovação e certificação da ANVISA.

#### **Garantia:**

A empresa deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 dias corridos, contados da notificação, o objeto com avarias ou defeitos;

A validade dos produtos no ato da entrega não deve ser inferior a 12 (doze) meses.

### **Prefeitura Municipal de Lins**

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/ME 11.531.788/0001-38 e-mail: [gabref@lins.sp.gov.br](mailto:gabref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 738631641313d9677a6986fe73a0ee8535662c984f01cb24571f298e3bcb9826

Link de validação: <https://valida.ae/30a321fd116f8fc7cd53dbfb1e51f4bf06bc41929f0281a97>



### **Garantia contratual:**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- Devido às características do objeto e do fornecimento, não será exigida a prestação de garantia. Por se tratar de registro de preços será emitida uma nota de empenho respectiva e os valores contratados somente serem pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto.

### **Qualificação Técnica**

Autorização de Funcionamento (AFE) Medicamentos e insumos farmacêuticos vigente;

Autorização especial de Empresa (AE) - Permite o exercício de atividades que envolvam insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial;

Alvará Sanitário Estadual ou Municipal em vigor, comprovando que o objeto social da empresa é a prestação de serviços relacionados ao objeto deste termo de referência;

Certificado de Regularidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do responsável técnico, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Quantidade compatível com o objeto da licitação;
- Obedeceu ao prazo de entrega em outros órgãos/entes.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **4. Descrição da Solução como um todo:**

A solução proposta é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para cães e gatos, adultos e filhotes, para atendimento de protetores de animais cadastrados na Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária e da própria secretaria através do Banco de Rações, Utensílios Animais e Medicamentos Veterinários.

## **5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento da solução deverá ser adotado e a **licitação será organizada por itens**, uma vez que o objeto é divisível e o parcelamento não implica em prejuízo para o conjunto da solução.

Em se tratando de medicação animal que são itens cujas características (validade) não convém ser estocados em grande quantidade ou por longo período, mostra-se a escolha mais acertada a aquisição por entrega parcelada beneficiando assim uma economia de escala como possibilitar um gerenciamento mais eficiente dos estoques.

- 1- 1- AMOXICILINA 500 MG – comprimido
- 2- 2- CEFALEXINA 500 MG – comprimidos
- 3- 3- METRONIDAZOL 250MG – caixa com 20 comprimidos
- 4- 4- PREDNISONA 20 MG
- 5- 5- OMEPRAZOL 20MG
- 6- 6- DEXAMETASONA 0,5 MG
- 7- 7- CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ml

**Prefeitura Municipal de Lins**

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/ME 11.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 738631641313d9677a6986fe73a0ee8535662c984f01cb24571f298e3bcb9826

Link de validação: <https://valida.ae/30a321fd116f8fc7cd53dbfb1e51f4bf06bc41929f0281a97>



- 8- 8- PREDNISONA 5 MG
- 9- 9- PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML
- 10- 10- CETOCONAZOL+dipropionato de betametasona+ sulfato de neomicina creme tópico 30G
- 11- 11- DEXAMETASONA, 2MG/ML, COM 10M
- 12- 12- CLORIDRATO DE XILAZINA, 10 ML
- 13- 13- SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - FRASCO COM 100M
- 14- 14- ENROFLOXACINA - 50 MG (CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS)
- 15- 15- ENROFLOXACINA - 150 MG (CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS)
- 16- 16- MELOXICAM - 0,5 MG (CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS)
- 17- 17- MELOXICAM - 2 MG (CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS)
- 18- 18- MELOXICAM - INJETÁVEL 0,2% (FRASCO COM 50 ML)
- 19- 19- DOXICICLINA - SUSPENSÃO (300 MG) FRASCO COM 60 ML
- 20- 20- DOXICICLINA - 100 MG (CAIXA COM 16 COMPRIMIDOS)
- 21- 21- DOXICICLINA - 200 MG (CAIXA COM 24 COMPRIMIDOS)
- 22- 22- Teste Rápido Leishmaniose AC C/10 Testes
- 23- 23- VERMIVET 600 MG
- 24- 24- VERMEX 20ML
- 25- 25- AEROCID PRATA - SPRAY
- 26- 26- CETAMIN 10ML (CLORIDRATO CETAMINA 10%)
- 27- 27- PENTABIÓTICO INJETÁVEL 1.200.000UI
- 28- 28- TOBRASYN 5ML COLÍRIO DE TROBRAMICINA 0,3%
- 29- 29- RIFAMICINA SÓDICA 10mg/ml Spray Tópico 20ml
- 30- 30- SAROLANER - 20 MG - para cães de 5,1 kg até 10 kg, com comprimidos de 20 mg - caixa com uma unidade
- 31- 31- SAROLANER - 40 MG - para cães de 10,1 kg até 20 kg, com comprimidos de 40 mg - caixa com uma unidade.
- 32- 32- PRAZIQUANTEL 20 mg, Pamoato de pirantel 230 mg – vermifugo - caixa com 04 comprimidos
- 33- 33- IVERMECTINA 3MG - Antiparasitário para Cães e Gatos 3 mg - caixa com 4 comprimidos.
- 34- 34- CLOREXIDINA 1% Suspensão Tópica SPRAY – 60ml FRASCO 500
- 35- 35- Teste Rápido Avulso Para Cinomose

**Prefeitura Municipal de Lins**

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/ME 14.531.788/0001-38 e-mail: [cabpref@lins.sp.gov.br](mailto:cabpref@lins.sp.gov.br) – home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



Cota para EPP e ME: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 E 35.

## 6. Estimativa das Quantidades e Valor a serem contratadas:

A estimativa da quantidade de medicamentos a serem adquiridos, tendo em vista o período de validade do contrato a ser firmado, se apresenta de difícil avaliação. Uma vez que não são em todos os resgates de animais que eles são necessários e até mesmo o número de resgates é muito variável, pois a atuação dos protetores não é regular, tendo meses em que há mais resgates e em outros menos.



MEDICAMENTOS	MEDIDA	Estimativa de aquisição	Valor unitário	Valor total
1- AMOXICILINA 500 MG – comprimido	COMPR.	500	R\$ 0,8305	R\$ 415,2500
2- CEFALEXINA 500 MG – comprimidos	COMPR.	500	R\$ 1,8109	R\$ 905,4500
3- METRONIDAZOL 250MG – caixa com 20 comprimidos	COMPR.	300	R\$ 0,3928	R\$ 117,8400
4- PREDNISONA 20 MG	COMPR.	700	R\$ 2,8243	R\$ 1.977,0100
5- OMEPRAZOL 20MG	COMPR.	600	R\$ 0,5004	R\$ 300,2400
6- DEXAMETASONA 0,5 MG	COMPR.	400	R\$ 0,8873	R\$ 354,9200
7- CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ml	FRASCO	100	R\$ 1,1425	R\$ 114,2500
8- PREDNISONA 5 MG	COMPR.	1200	R\$ 1,8506	R\$ 2.220,7200
9- PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML	AMPOLA	100	R\$ 12,2630	R\$ 1.226,3000
10- CETOCONAZOL+dipropionato de betametasona+ sulfato de neomicina creme tópico 30G	TUBO	300	R\$ 6,7753	R\$ 2.032,5900
11- DEXAMETASONA, 2MG/ML, COM 10M	FRASCO	1000	R\$ 8,1774	R\$ 8.177,4000
12- CLORIDRATO DE XILAZINA, 10 ML	FRASCO	60	R\$ 46,4274	R\$ 2.785,6440
13- SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - FRASCO COM 100M	FRASCO	200	R\$ 3,6912	R\$ 738,2400
14- ENROFLOXACINA - 50 MG (CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS)	CAIXA	200	R\$ 9,5575	R\$ 1.911,5000
15- ENROFLOXACINA - 150 MG (CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS)	CAIXA	110	R\$ 17,9415	R\$ 1.973,5650
16- MELOXICAM - 0,5 MG (CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS)	CAIXA	80	R\$ 16,4120	R\$ 1.312,9600
17- MELOXICAM - 2 MG (CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS)	CAIXA	80	R\$ 28,3128	R\$ 2.265,0240
18- MELOXICAM - INJETÁVEL 0,2% (FRASCO COM 50 ML)	FRASCO/AMPOLA	40	R\$ 77,4223	R\$ 3.096,8920
19- DOXICICLINA - SUSPENSÃO (300 MG) FRASCO COM 60 ML	FRASCO	40	R\$ 113,6621	R\$ 4.546,4840
20- DOXICICLINA - 100 MG (CAIXA COM 16 COMPRIMIDOS)	CAIXA	160	R\$ 30,6235	R\$ 4.899,7600
21- DOXICICLINA - 200 MG (CAIXA COM 24 COMPRIMIDOS)	CX.	40	R\$ 41,1907	R\$ 1.647,6280
22- Teste Rápido Leishmaniose AC C/10 Testes	CAIXA	100	R\$ 306,0944	R\$ 30.609,4400

**Prefeitura Municipal de Lins**

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
 CNPJ/ME 11.531.788/0001-38 e-mail: [gabref@lins.sp.gov.br](mailto:gabref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



23- VERMIVET 600 MG	COMPR.	1.200	R\$ 1,7697	R\$ 2.123,6400
24- VERMEX 20ML	FRASCO	50	R\$ 41,0606	R\$ 2.053,0300
25- AEROCID PRATA - SPRAY	UNIDADE	50	R\$ 32,7895	R\$ 1.639,4750
26- CETAMIN 10ML (CLORIDRATO CETAMINA 10%)	FRASCO	60	R\$ 60,5494	R\$ 3.632,9640
27- PENTABIÓTICO INJETÁVEL 1.200.000UI	AMPOLA	2000	R\$ 26,0041	R\$ 52.008,2000
28- TOBRASYN 5ML COLÍRIO DE TROBRAMICINA 0,3%	FRASCO	500	R\$ 56,2807	R\$ 28.140,3500
29- RIFAMICINA SÓDICA 10mg/ml Spray Tópico 20ml	FRASCO	200	R\$ 9,1006	R\$ 1.820,1200
30- SAROLANER - 20 MG - para cães de 5,1 kg até 10 kg, com comprimidos de 20 mg - caixa com uma unidade	COMPR.	300	R\$ 85,4630	R\$ 25.638,9000
31- SAROLANER - 40 MG - para cães de 10,1 kg até 20 kg, com comprimidos de 40 mg - caixa com uma unidade.	COMPR.	600	R\$ 105,9023	R\$ 63.541,3800
32- PRAZIQUANTEL 20 mg, Pamoato de pirantel 230 mg – vermifugo - caixa com 04 comprimidos	COMPR.	200	R\$ 7,8952	R\$ 1.579,0400
33- IVERMECTINA 3MG - Antiparasitário para Cães e Gatos 3 mg - caixa com 4 comprimidos.	COMPR.	400	R\$ 6,6110	R\$ 2.644,4000
34- CLOREXIDINA 1% Suspensão Tópica SPRAY – 60ml	FRASCO	500	R\$ 49,7933	R\$ 24.896,6500
35- Teste Rápido Avulso Para Cinomose	UNIDADE	1000	R\$ 32,7695	R\$ 32.769,5000
TOTAL				R\$ 316.116,7560

Portanto, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de uma demanda imprevisível e eventual, conforme demonstra o panorama apresentado acima. Há também a possibilidade da aquisição dos medicamentos serem fracionados durante a distribuição, conforme a receita e tratamento de cada animal.

Logo, a estimativa máxima para todo o período contratual foi fixada considerando os atendimentos realizados no ano de 2024 pelos 33 protetores de animais cadastrados, os quais somam um total de 12 resgates de animais realizados com o auxílio da Prefeitura de Lins, e levando em conta a experiência clínica da veterinária que compõe o quadro de funcionários da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária. A mesma também auxiliou na definição de quais medicamentos são mais comuns e usuais no atendimento, já que esta é a primeira experiência de atendimento de uma demanda deste tipo.

## 7. Estimativa do valor da Contratação:

Foi utilizada como metodologia para estimativa a Média de Preços; utilizando como parâmetro da pesquisa o disposto nos incisos II, III e IV do Decreto nº 13.415, de 05 de maio de 2023, a saber:

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no

### Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/ME 14.531.788/0001-38 e-mail: [gabref@lins.sp.gov.br](mailto:gabref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 738631641313d9677a6986fe73a0ee8535662c984f01cb24571f298e3bcb9826

Link de validação: <https://valida.ae/30a321fd116f8fc7cd53dbfb1e51f4bf06bc41929f0281a97>



*momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

*IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; e/ou*

Foram enviadas solicitação de orçamento para os fornecedores cadastrados no sistema de compras da Prefeitura de Lins.

O valor total estimado é de **R\$ 316.116,75 (trezentos e Dezesesseis Mil, cento e dezesseis reais e Setenta e Cinco centavos)**. A descrição detalhada da estimativa de valores, os respectivos orçamentos e dados de pesquisas publicadas em mídias especializadas se encontram no valor alterado com nova cotação em decorrência do decreto e contenções de despesa **DECRETO Nº 14.442, DE 11 DE AGOSTO DE 2025, onde o processo ficou parado até o mês de fevereiro de 2026 obrigando assim nova tomada de preço anexa ao processo.**

## 8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em relação ao Plano de Contratações Anual, a demanda foi encaminhada por esta secretaria para compô-lo, entretanto, neste momento, o plano está em fase de elaboração.

## 9. Resultados Pretendidos:

Com a solução ora em debate, espera-se assegurar o funcionamento do Banco de Rações, Utensílios Animais e Medicamentos Veterinários e a promoção da valorização de protetores de animais conforme legislação municipal, objetivando o apoio no tratamento de animais resgatados.

## 10. Providências a serem Adotadas pela Administração:

Não serão necessárias adequações dos ambientes para armazenamento dos produtos, tampouco capacitação de servidores, dado que para a implantação da solução, a prefeitura dispõe de médico veterinário em seu quadro de servidores para acompanhar as receitas médicas e distribuição dos medicamentos.

Não foram identificados possíveis impactos ambientais ocasionados pela aquisição dos medicamentos listados no item 5.

## 11. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e das Medidas Mitigadoras:

Entretanto, vislumbra-se a necessidade de providenciar a destinação adequada às embalagens vazias após a utilização.

Para os medicamentos utilizados pela Prefeitura de Lins, o descarte deverá ocorrer nos pontos de coleta inclusos nas Unidades de Saúde e/ou no setor de Limpeza Pública para que sejam recolhidos por empresa especializada que encaminha estes para incineração conforme normas adequadas que constam em normatização própria.

Para os protetores de animais, deverá ser informado os pontos de coleta, fazendo assim a educação ambiental.

## 12. Declaração de viabilidade:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

**Prefeitura Municipal de Lins**

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/ME 44.531.788/0001.38 e-mail: [cabpref@lins.sp.gov.br](mailto:cabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 738631641313d9677a6986fe73a0ee8535662c984f01cb24571f298e3bcb9826





Link de validação: <https://valida.ae/30a321fd116f8fc7cd53dbfb1e51f4bf06bc41929f0281a97>




Validador

### 13. Responsáveis:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante (s) Requisitante ()	assinatura
Servidor: Mayra de Cassia Zandoná Matrícula: 1545 Oficial Administrativo – Diretor	 <p>Assinado eletronicamente por <b>Mayra De Cassia Zandoná</b> Data: 13/04/2026 17:47 #9d8fd4df377911f1bb8342010a2b6020</p>
Integrantes de apoio técnico	
Servidor: Ricardo Sanches Pereira Matrícula: 761 Área de Especialidade: Administrativo	 <p>Assinado eletronicamente por <b>Ricardo Sanches Pereira</b> Data: 14/04/2026 08:35 #9d983d74377911f1bb8342010a2b6020</p>
Servidor: José Renato Ganzarolli Pereira Calças Matrícula: Veterinário	 <p>Assinado eletronicamente por <b>Jose Renato Ganzarolli</b> Data: 14/04/2026 08:38 #9d7e7378377911f1bb8342010a2b6020</p>
Servidor: Rafael de Noronha Domingues Matrícula: 5366 Área de Especialidade: Assessoria	 <p>Assinado eletronicamente por <b>Rafael De Noronha Domingues</b> Data: 13/04/2026 17:44 #9d760129377911f1bb8342010a2b6020</p>

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

 <p>Assinado eletronicamente por <b>Mayara Moreira dos Santos</b> Data: 13/04/2026 18:19 #9d86c7a3377911f1bb8342010a2b6020</p> <p>Nome: <b>Mayara Moreira dos Santos</b> Secretário de Meio Ambiente e Agropecuária</p>	SIGNATÁRIO
--	------------

